



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2020
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS E ESTADUAIS DO MUNICÍPIO**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **JB TRANSPORTES & TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.192.337/0001-36, neste ato representado por seu representante legal Sr. **PEDRO DA SILVA BONISSONI**, brasileiro, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 801.423.030-20, portador da cédula de identidade civil nº 6070324089, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Processo Licitatório nº 79/2020 na modalidade Pregão Presencial nº 42/2020, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base o Processo Licitatório nº 79/2020 na modalidade Pregão Presencial nº 42/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência e consequente aumento de valor no Contrato Administrativo nº 165/2020

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula sexta (*da vigência do contrato*), item 6.1, prorrogando a vigência do contrato por até 31 dezembro de 2021, conforme solicitação em anexo, compreendendo o calendário escolar do ano de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento no valor do contrato em **R\$ 65.520,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e vinte reais)**, conforme cálculo abaixo:

| SITUAÇÃO ATUAL DO CONTRATO | | | | |
|-----------------------------------|----------------|-----------------|--------------------|----------------------|
| ITEM | TRAJETO | Total km | Valor do km | Total R\$ |
| 01 | 22 | 18.000 | 3,64 | 65.520,00 |
| Valor do Aditivo | | | | R\$ 65.520,00 |

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 23 de dezembro de 2020.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal

Contratante

PEDRO DA SILVA BONISSONI
JB TRANSPORTES & TURISMO LTDA

Contratada

Testemunhas:

Francieli Anzolin: FA

CPF: 006.532.850-78

Elisandra N. dos Santos: 0

CPF: 973.655.050-87



**FREDERICO
WESTPHALEN**
AMOSTRADO 2007-2010
JUNTOS PODEMOS MAIS